

Interessado : COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO-PROTO.
Assunto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ETC, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA E SERVIÇO DE POSTAGEM ELETRÔNICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, NO VALOR ESTIMADO DE ATÉ R\$ 100.000,00, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO – PA-e Nº 2019.01031.000848-61. – INEXIGIBILIDADE.

DESPACHO Nº 1166/2019 - AUDIN – Atendendo à solicitação do Despacho nº 0212/2019–CPL (ID: nº 319987), para que esta Auditoria se manifeste sobre o processo em apreço. Depois de analisá-lo, verificou-se tratar de contratação, pela AGEHAB, da empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ETC.**, portadora do CNPJ nº 34.028.316/0013-47, **para a prestação de serviços de entrega de correspondência e serviço de postagem eletrônica em todo o território nacional, no valor estimado de até R\$ 100.000,00, pelo período de 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura do Contrato, de acordo com a modalidade de inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 125, “caput” do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determina a Lei Federal 13.303/2016 e no art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/2012.**

Depois dessa análise, constatou-se que foram cumpridas quase todas as formalidades legais, exceto as ressalvas constantes dos parágrafos abaixo do item 9 desse despacho e, além da documentação da empresa supracitada (IDs: nº 313887, nº 313889 e nº 313891) foram anexados aos autos os documentos pertinentes a sua realização, os quais se seguem:

1. Declaração da Diretoria Financeira nº 0538- GEFIN (ID: nº 313310), de que existe recurso financeiro, próprio da AGEHAB, para cobrir a despesa dessa licitação, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
2. Memorando nº 0026/2019-PROTO, da AGEHAB (ID: nº 313634), solicitando a contratação da empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ETC.**, para fornecimento **da prestação de serviços de entrega de correspondência e serviço de postagem eletrônica em todo o território nacional, conforme consta item 2. Da Caracterização do Objeto do Termo de Referência (ID: nº 317278, fls. 01/08), no valor estimado de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses da data da assinatura do Contrato;**

3. Tabela da Tarifa de Preços do Serviços Nacionais da ETC (ID: nº 313679, fls. 01/09), constituída de valores diversos de cada serviço fornecido;
4. Lei Federal nº 6.538/197, alterada pela Lei Federal nº 11.6568/2008 (ID: nº 313948, fls. 01/15), certificando que a **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ETC.**, portadora do CNPJ nº 34.028.316/0013-47 é uma empresa que detém o monopólio na sua especialidade, conforme determina o Art. 2º da referida Lei;
5. Requisição de Despesa nº 0027/2019-PROTO (ID: nº 315441, fls. 01/02), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a autorização do Presidente;
6. Projeto Básico (Termo de Referência), da **Coordenação do Protocolo-PROTO** (ID: nº 317278, fls. 01/08), com as adequações solicitadas pela CPL;
7. Cópia do Despacho nº 60005/2019-SSL da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento SEGPLAN (ID: nº 319269), autorizando o prosseguimento da licitação, desde que o valor estimado da mesma seja de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
8. Minuta do Contrato (ID: nº 319959, fls. 01/78);
9. Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 (ID: nº 319980, fls. 01/03), emitido pela CPL, demonstrando a vantajosidade para a administração, em razão do valor da despesa.

Falta anexar a Deliberação da Diretoria Executiva, autorizando essa licitação e aprovando o Termo de Referência, conforme determinação do inciso XXII do Art. 21 do Estatuto da AGEHAB.

Na minuta do Contrato, citada no ID: nº 319959, fls. 01/78, deste PA-e, não consta o valor da contratação com a ETC.

As Certidões Negativas de Débitos da União, do Estado, do Município e o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa, anexadas ao processo deverão estar vigentes (segundo as exigências do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determina da Lei Federal nº 13.303/2016), pelo menos até a data da assinatura do contrato.

Depois de atendida a solicitação dos parágrafos acima, encaminhar o processo à Comissão Permanente de Licitações para prosseguimento, ou seja, enviar o processo para Assessoria Jurídica ratificar o Ato de Inexigibilidade e também, aprovar a minuta do Contrato, atendendo as determinações supramencionado, atendendo a determinação da alínea “e” do parágrafo único do art. 21 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determina a Lei Federal nº 13.303/2016 para que seja dado o prosseguimento normal ao ato.

Lembrando que esta Auditoria não analisou a minuta do Contrato em si, apenas os aspectos contábeis, financeiros e documentais da modalidade licitatória de Inexigibilidade.

AUDITORIA INTERNA.

Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, aos 27 dias do mês de junho de 2019.